



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria de Educação



Botucatu, 05 de novembro de 2010.

Ref. Requerimento 1150/10 – Vereadores Prof. Nenê – PSB e Abelardo PV

Exmos.Srs.:

Em resposta ao requerimento nº 1150/10, expedido na sessão ordinária de 13/10/10 e agradecendo pelo requerimento informamos que todos os professores no ato de sua contratação assinam um contrato com as horas que deverão cumprir em seu ambiente de trabalho, assim todo o professor de Ensino Fundamental I da Rede Municipal tem como horário de trabalho semanal 25 h na sala de aula mais 5 horas/aula de atividade, sendo 2 horas de trabalho pedagógico coletivo e 3 horas trabalho pedagógico livre, perfazendo um total de 30h, recebendo seus proventos por essas horas trabalhadas.

Narcizo Minetto Júnior
Secretário Municipal de Educação

Aos Exmos.Vereadores: Prof. Nenê – PSB e Abelardo - PV
Câmara Municipal de Botucatu